



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 08/2019.

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, **RATIFICA a Inexigibilidade de Chamamento Público** visando **transferência de numerários**, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, em parcela **única**, para a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDOURO - APAE**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Avenida São Francisco nº 245, Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.306.008/0001-19 e Inscrição Estadual nº 210.125.331.110, autorizada e **conveniada com o Poder Público Municipal**, através de recursos oriundos do **Fundo Municipal de Saúde**, referentes a **Emenda Parlamentar, Proposta nº 36000.2183802/01-800** para aplicação no **Custeio de Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC)**, para o **Desenvolvimento e Execução do Projeto de Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde** da entidade, com respaldo legal no **artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, combinado com o **artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93** e ulteriores alterações, de conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 08/2019 de Inexigibilidade nº 05/2019 de Chamamento Público**.

Outrossim, **concede-se**, a partir da data desta publicação, **prazo de 5 (cinco) dias** para apresentação de **impugnação** à justificativa, nos termos do **artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro, no **prazo de 5 (cinco) dias**, como condição de eficácia do ato, em cumprimento ao disposto no **artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e ulteriores alterações.

Bebedouro/SP., 30 de agosto de 2019.

FERNANDO GALVÃO MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”